

Salustiano H. de Almeida  
Secretario

# Lei nº 120

(Autoriza reconstrução de estradas e abre crédito especial)

O povo do Município de Bacheiva de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ampliar e aprofundar onde for mais conveniente a estrada que liga o bairro Moufolinho com o Anido, passando pelo mato da Jara.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de L\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Para execução dos referidos serviços, fica a Prefeitura autorizada a fazer uma operação de crédito se for necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheiva de Minas, 22 de Março de 1956

Salustiano Heliodoro de Almeida